



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.791/2019

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL .....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL .....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

c)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
d)(omissis)  
e)(omissis)  
f)(omissis)  
g)(omissis)  
h)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;  
i)(omissis)  
j)(omissis)  
(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 13 de Março de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**E43D4541

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.791/2019**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL .....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL .....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 13 de Março de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**4ECEB444

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.793/2019**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037.2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA -PSE

3390.30.00 – Material de Consumo - R\$ 80.000,00

Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS-ATB

3390.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica - R\$ 30.000,00

Fonte: 1.48 Transferências de Recursos do SUS-ATB

4490.52.00 - Equipamentos e material permanente - R\$ 2.076,00

Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS -ATB

TOTAL ..... R\$ 112.076,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2018, Conta Corrente; 624.071-5 – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - Fonte 1.48,

TOTAL FONTE 1.48 ..... R\$ 112.076,00

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 13 de Março de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**9C154CC7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.792/2019**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriae: